
2026 • 2027

NORMAS CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM

FUTSAL



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

ÍNDICE

ÍNDICE.....	1
ÍNDICE DE QUADROS.....	2
NORMAS CLASSIFICAÇÃO ARBITRAGEM - ÁRBITOS QUADRO DISTRITAL.....	3
TÍTULO I - COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	3
ARTIGO 1º · Definição das Componentes.....	3
ARTIGO 2º · Avaliação de Desempenho em Competição.....	3
ARTIGO 3º · Prova Escrita.....	5
ARTIGO 4º · Prova Física.....	7
ARTIGO 5º · Assiduidade e Disponibilidade para o CA da AFC.....	13
ARTIGO 7º · Penalizações.....	15
ARTIGO 8º · Determinação da Pontuação Final.....	17
TÍTULO II - REGRAS PARA AS OBSERVAÇÕES (AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO).....	17
ARTIGO 9º · Jogos.....	17
ARTIGO 10º · Observações.....	17
ARTIGO 11º · Número de Avaliações de Desempenho.....	18
ARTIGO 12º · Procedimentos.....	18
TÍTULO III - PRONÚNCIAS/RECLAMAÇÕES.....	19
ARTIGO 13º · Relatório de Avaliação.....	19
ARTIGO 14º · Provas e/ou Testes Escritos ou Físicos.....	20
TÍTULO IV - PROVAS FALHADAS.....	21
ARTIGO 15º · Repetição.....	21
ARTIGO 16º · Resultados a Considerar.....	21
ARTIGO 17º · Impossibilidade de Repetição.....	21
TÍTULO V - TESTES/PROVAS NÃO REALIZADAS OU NÃO CONCLUÍDAS.....	21
ARTIGO 18º · Suspensão de Atividade e Classificação.....	21
ARTIGO 19º · Não Realização ou Não Conclusão.....	22
ARTIGO 20º · Impedimento.....	22
ARTIGO 21º · Retoma de Atividade.....	23
ARTIGO 22º · Realização de Provas em Segunda Chamada ou Repetição.....	23
TÍTULO VI - ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	24
ARTIGO 23º · Árbitro sem Classificação.....	24
ARTIGO 24º · Utilização de Meios Ilícitos.....	24
ARTIGO 25º · Igualdade Pontual.....	25
TÍTULO VII - PROMOÇÕES - COMPLEMENTO AOS REQUISITOS DO REGULAMENTO DE ARBITRAGEM.....	25
ARTIGO 26º · Promoções.....	25
NORMAS CLASSIFICAÇÃO ARBITRAGEM - AVALIADORES DE DESEMPENHO QUADRO DISTRITAL.....	26
TÍTULO VIII - COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	26
ARTIGO 27º · Definição das Componentes.....	26
ARTIGO 28º · AVALIAÇÃO da Qualidade dos Relatórios de Jogo.....	27
ARTIGO 29º · Prova Aferição.....	28
ARTIGO 31º · Bonificações.....	29
ARTIGO 32º · Penalizações.....	31



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

ARTIGO 33º · Determinação da Pontuação Final.....	33
TÍTULO IX - ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (AVALIADORES DE DESEMPENHO)	33
ARTIGO 34º · Avaliador de Desempenho sem Classificação.....	33
ARTIGO 35º · Falta Injustificada.....	34
ARTIGO 36º · Utilização de Meios Ilícitos.....	35
ARTIGO 37º · Igualdade Pontual.....	35
GENERALIDADES	36
TÍTULO X - GENERALIDADES	36
ARTIGO 38º · Validação do Relatório.....	36
ARTIGO 39º · Comissão de Análise e Recurso (CAR).....	36
ARTIGO 40º · Situações Excepcionais.....	36
ARTIGO 41º · Casos Omissos.....	37
ARTIGO 42º · Revogação.....	37
ANEXOS	38

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I - Níveis Mínimos ARIET.....	7
Quadro II - Pontuações Prova ARIET.....	8
Quadro III - Níveis Mínimos Prova Velocidade.....	9
Quadro IV - Pontuações Prova de Velocidade.....	9
Quadro V - Níveis Mínimos Prova de Agilidade.....	10
Quadro VI - Pontuações Prova de Agilidade.....	11
Quadro VII - Parâmetros para a DISP.....	13
Quadro VIII - Penalização Sanção Disciplinar.....	15
Quadro IX - Número de Observações por Categoria.....	18
Quadro X - Bonificação Dispensas não Solicitadas - Avaliadores de Desempenho	29
Quadro XI - Bonificação Realização Atividades - Avaliadores de Desempenho	30
Quadro XII - Bonificação Presenças em Sessões Técnicas/Palestras - Avaliadores de Desempenho	31
Quadro VIII - Penalização Sanção Disciplinar.....	31



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

NORMAS CLASSIFICAÇÃO ARBITRAGEM - ÁRBITOS QUADRO DISTRITAL

TÍTULO I – COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

ARTIGO 1º · DEFINIÇÃO DAS COMPONENTES

1. As classificações dos árbitros de Futsal do quadro distrital da Associação de Futebol de Coimbra na época de 2026/2027, tendo em consideração o disposto no Regulamento de Arbitragem, serão atribuídas de acordo com os seguintes componentes:
 - a. Avaliação de desempenho em competição;
 - b. Provas Escritas;
 - c. Provas Físicas;
 - d. Assiduidade e disponibilidade para o CA da AFC;
 - e. Penalizações.
2. Os árbitros das categorias CJ e ECN1 não serão avaliados relativamente a qualquer uma das alíneas mencionadas anteriormente.

ARTIGO 2º · AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

1. A pontuação resultante da avaliação de desempenho no exercício de funções em competição (**AD**) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{\sum_{i=0}^n (RO_i * CO_i)}{n}$$

em que:

RO_i → Pontuação obtida no jogo i pelo relatório do observador

CO_i → Coeficiente do observador do jogo i

n → número de observações



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

2. O coeficiente do Avaliador de Desempenho (CO_i) é calculado autonomamente, para cada categoria, através da seguinte fórmula:

$$CO_i = MG / MO_i$$

em que:

MG → média aritmética das pontuações atribuídas por todos os observadores na categoria

MO_i → média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador i na categoria

3. O cálculo de MO_i só será efetuado se o Avaliador de Desempenho i tiver observado um mínimo de 5 (cinco) jogos, quando se trate das categorias C5 ou um mínimo de 3 (três) jogos, quando se trate da categoria C6 e C7.
4. Quando um Avaliador de Desempenho não atinja um número mínimo de jogos referido em cada categoria será considerado: $CO_i = 1$
5. Se a AD obtida for superior à Média das AD de todas as categorias então o valor final será obtido da seguinte forma:

$$AD_{Total} = \frac{AD + AD_{Med\ NM}}{2}$$

em que:

AD = Avaliação de Desempenho mencionada no ponto 1. deste artigo

$AD_{Med\ NM}$ = média aritmética das pontuações máximas, ponderadas, das AD de todas as categorias



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

ARTIGO 3º · PROVA ESCRITA

1. A prova escrita poderá ser de duas formas distintas:

- a. Prova Escrita com **20 perguntas** sobre as Leis do Jogo e Regulamentos, avaliada numa escala de **0 a 10 pontos**. E em que as perguntas poderão ser de escolha múltipla, com quatro opções de resposta, ou de resposta binária (Sim/Não ou Verdadeiro/Falso).
 - i. Cada pergunta é pontuada com **0,5 pontos** quando a resposta é correta e com **0 pontos** quando a resposta é incorreta ou não é apresentada qualquer resposta
- b. Prova Escrita composta por:
 - i. Teste escrito, constituído por **10 perguntas** de escolha múltipla, com quatro opções de resposta para cada pergunta, sobre as Leis do Jogo e Regulamentos.
 1. Cada pergunta é pontuada com **0,5 pontos** quando a resposta é correta e com **0 pontos** quando a resposta é incorreta ou não é apresentada qualquer resposta
 - ii. Vídeo-teste, constituído por **10 clipes** relacionados com as Leis do Jogo e Regulamentos, pontuados numa escala de **0 a 5 pontos**.
 1. Cada clipe é avaliado tanto do ponto de vista técnico (**0,3 pontos**) como disciplinar (**0,2 pontos**)
 - a. O vídeo-teste tem como objetivo avaliar a capacidade do árbitro em interpretar e aplicar corretamente as Leis do Jogo em situações reais de jogo.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

iii. Classificação final desta Prova Escrita:

1. A classificação final da Prova Escrita é calculada com base na soma das classificações obtidas no Teste Escrito e no Vídeo-teste.
2. Serão realizadas três provas para as categorias C5 e duas provas para as restantes categorias.
3. O resultado (valor final) da prova escrita:

APTO – Pontuação igual ou superior a 7 (sete);
NÃO APTO – Pontuação inferior a 7 (sete);
4. Se um(a) árbitro(a) não realizar uma prova escrita é-lhe atribuída a nota 0 (zero).
5. A pontuação final das provas escritas (**TE**) obtida através da média das classificações obtidas nas provas realizadas, através da seguinte fórmula:

$$TE = \frac{\sum_{i=0}^n (PE_i)}{n}$$

em que:

PE_i → é a nota obtida na prova *i*

n → é o número de provas escritas realizadas pelo(a) árbitro(a)



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM FUTSAL

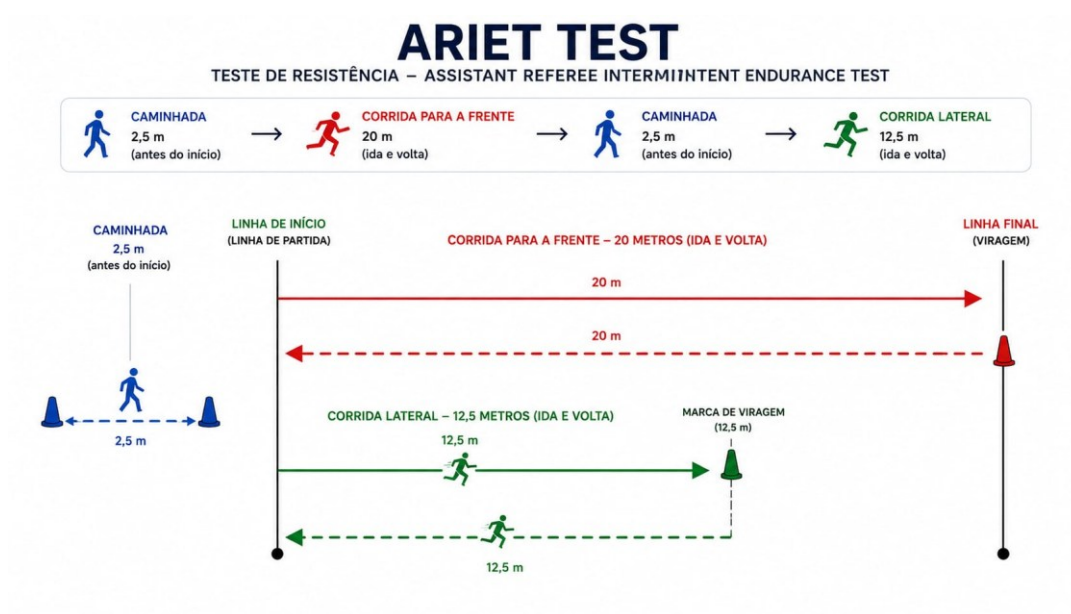
ARTIGO 4º · PROVA FÍSICA

A prova física consiste num conjunto de três provas específicas (Velocidade, Agilidade e Resistência), sendo, duas delas, compostas por dois percursos (Velocidade e Agilidade).

1. Serão realizadas três provas para as categorias C5 e duas provas para as restantes categorias.

2. Teste de Resistência: ARIET – Assistant Referee Intermittent Endurance Test:

- a. A prova consiste em corridas alternadas para a frente (20 mt + 20 mt) e em corrida lateral (12,5 mt + 12,5 mt), com períodos de recuperação de 5 metros (2,5 mt + 2,5 mt) em 5 segundos após cada corrida.



i. Os níveis mínimos (**nv**) a atingir são:

CATEGORIA	NÍVEL
C5	15. 5-5
C6, C7, CJ e ECI1	14. 0-5

Quadro I – Níveis Mínimos ARIET



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

- ii. Se um(a) árbitro(a) não cumprir o nível mínimo a atingir, considera-se para todos os efeitos que falhou a prova física.
- iii. Será atribuída uma pontuação (**PR**) na prova de acordo com o quadro seguinte (em que (**nv**) representa o nível):

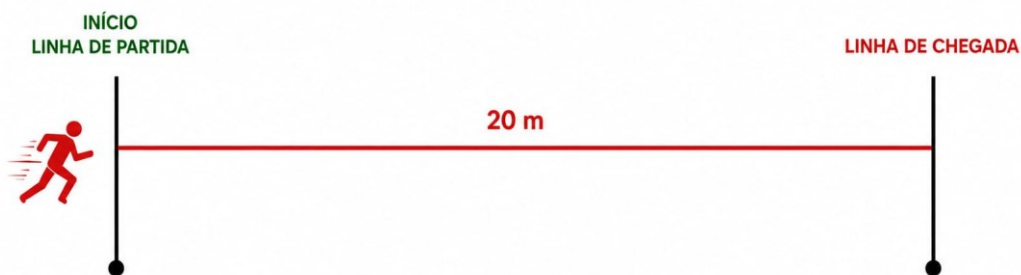
CATEGORIA	NÍVEL	PONTUAÇÃO
C5	$nv \geq 17.0 - 5$	10
	$16.0 - 5 < nv \leq 17.0 - 4$	8
	$15.5 - 5 < nv \leq 16.0 - 4$	6
	$nv < 15.5 - 5$	3
C6, C7, CJ e ECI1	$nv \geq 15.5 - 3$	10
	$14.5 - 3 < nv \leq 15.5 - 2$	8
	$14.0 - 5 < nv \leq 14.5 - 2$	6
	$nv < 14.0 - 5$	3

Quadro II – Pontuações Prova ARIET

3. Prova específica de Velocidade (**PV**):

- a. Consiste num percurso de 20 metros, executado duas vezes.

PROVA ESPECÍFICA DE VELOCIDADE





2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

- i. Deve ser percorrido no tempo máximo de:

CATEGORIA	NÍVEL
C5	3, 40"
C6, C7, CJ e ECI1	3, 50"

Quadro III – Níveis Mínimos Prova Velocidade

- ii. Será atribuída uma pontuação para cada percurso de acordo com o quadro seguinte (em que t representa o tempo):

CATEGORIA	TEMPO	PONTUAÇÃO
C5	$t \leq 3,00''$	10
	$3,00'' < t \leq 3,15''$	8
	$3,15'' < t \leq 3,40''$	6
	$t > 3,40''$	3
C6, C7, CJ e ECI1	$t \leq 3,10''$	10
	$3,10'' < t \leq 3,25''$	8
	$3,25'' < t \leq 3,50''$	6
	$t > 3,50''$	3

Quadro IV – Pontuações Prova de Velocidade

- iii. A pontuação final na prova específica (**PV**) é obtida pela pontuação do percurso percorrido em menos tempo.
- iv. A opção de realizar um ou dois percursos é da exclusiva responsabilidade do árbitro.
- v. Se um(a) árbitro(a) não cumprir o nível mínimo a atingir, considera-se para todos os efeitos que falhou a prova física.

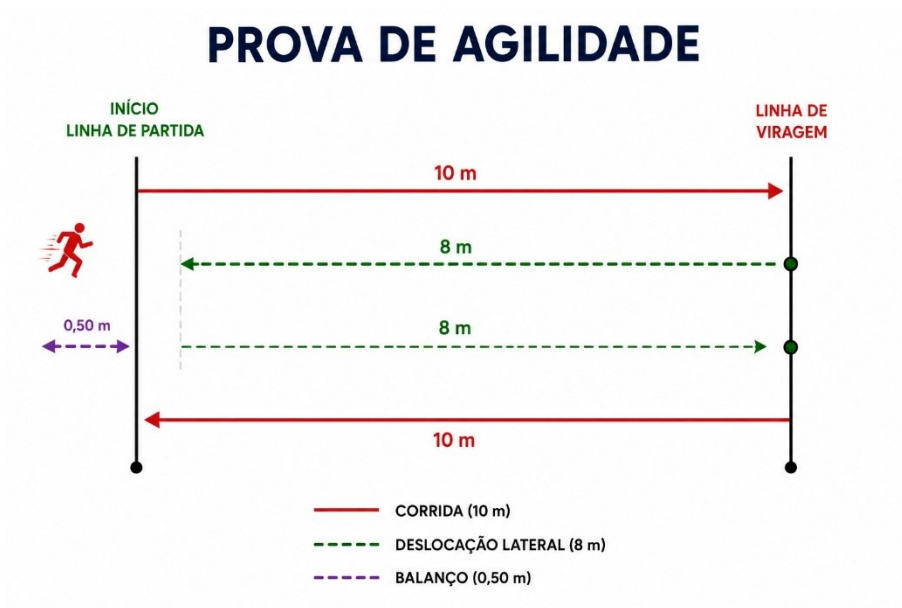


2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

4. Prova específica de Agilidade (**PA**):

- a. Consiste num percurso de corrida, com diversos tipos de movimentação, executado duas vezes.



- i. Deve ser percorrido no tempo máximo de:

CATEGORIA	NÍVEL
C5	10, 25"
C6, C7, CJ e ECI1	11, 00"

Quadro V – Níveis Mínimos Prova de Agilidade



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

- ii. Será atribuída uma pontuação para cada percurso de acordo com os quadros seguintes (em que t representa o tempo):

CATEGORIA	TEMPO	PONTUAÇÃO
C5	$t \leq 9,25''$	10
	$9,25'' < t \leq 9,75''$	8
	$9,75'' < t \leq 10,25''$	6
	$t > 10,25''$	3
C6, C7, CJ e ECI1	$t \leq 10,00''$	10
	$10,00'' < t \leq 10,50''$	8
	$10,50'' < t \leq 11,00''$	6
	$t > 11,00''$	3

Quadro VI – Pontuações Prova de Agilidade

- iii. A pontuação final na prova específica (**PA**) é obtida pela pontuação do percurso percorrido em menos tempo.
- iv. A opção de realizar um ou dois percursos é da exclusiva responsabilidade do árbitro.
- v. Se um(a) árbitro(a) não cumprir o nível mínimo a atingir, considera-se para todos os efeitos que falhou a prova física.

5. Repetição:

- a. No final das provas de velocidade e de agilidade se algum(a) árbitro(a) tiver concluído um percurso ultrapassando o respetivo tempo máximo, e apenas num, de uma das provas específicas, e apenas numa, poderá repetir o percurso em causa no final de todas as provas, sendo-lhe atribuída a pontuação obtida no percurso de repetição.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

- b. Se um(a) árbitro(a), nos testes de velocidade ou de agilidade realizar, de forma inválida (exceto se tiver ultrapassado o tempo máximo num percurso) um ou mais percursos, poderá repeti-los, até um máximo de quatro vezes na totalidade das provas específicas, sendo-lhe atribuída a pontuação obtida no percurso de repetição.

6. Prova falhada:

- a. Considera-se que um(a) árbitro(a) falhou uma prova, com as exceções previstas no neste documento:
- b. No teste de resistência não cumprir o nível mínimo a atingir;
- c. Nas provas específicas de velocidade e agilidade ultrapassar o tempo máximo num dos percursos

7. Pontuação:

A pontuação final da prova física (**PF**) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = \sum_{i=0}^n (PF_i) / n$$

em que:

n → número de provas físicas realizadas pelo árbitro

PF_i → é obtida através da seguinte fórmula:

- a. Se não existirem falhas nas provas específicas:

$$PF_i = \frac{(PV_i + PR_i + PA_i)}{3}$$

- b. Se existir uma ou mais falhas nas provas específicas:

$$PF_i = 3$$



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

- c. A pontuação final das provas físicas (**TF**) é obtida através da média das classificações obtidas nas provas realizadas e conforme a seguinte fórmula:

$$TF = \frac{\sum_{i=0}^n (PF_i)}{n}$$

em que:

$PF_i \rightarrow$ é a nota obtida na prova i

$n \rightarrow$ é o número de provas físicas realizadas pelo(a) árbitro(a)

ARTIGO 5º · ASSIDUIDADE E DISPONIBILIDADE PARA O CA DA AFC

1. Este item (**DISP**) será avaliado com base nos seguintes parâmetros:

PARÂMETROS
Unidades de treino
Sessões técnicas, Palestras e outros trabalhos/testes através de plataformas digitais

Quadro VII - Parâmetros para a DISP

- a. Aspetos a ter em consideração para o cálculo deste parâmetro (**DISP**):
- O período para contabilização deste item inicia-se a **24/8/2026** e termina a **16/04/2027** segundo plano de atividades do CA da AFC e conforme calendário anexado neste documento no capítulo de anexos;
 - Caso exista alguma atividade adicional ao calendário, os(as) árbitros(as) serão informados sobre se a mesma será ou não contabilizada;



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

- iii. A presença e participação nas respetivas ARA realizadas durante a época serão contabilizadas no item **“Sessões Técnicas, Palestras e Outros Trabalhos/Testes através de Plataformas Digitais”**. A ausência em qualquer das datas previamente agendadas, independentemente do motivo, implicará que a respetiva ARA não seja contabilizada, sendo ainda aplicada a penalização prevista no **item 7. e Artigo 7º** deste documento;
- iv. Para efeitos de contabilização da presença nas palestras, o(a) árbitro(a) deverá registar a sua presença na respetiva folha até, no máximo, 10 minutos após o início da sessão. Findo esse prazo, a folha de presenças será arquivada, não sendo mais possível proceder ao registo;
- v. Para efeitos de contabilização da assiduidade nas **Unidades de Treino**, sempre que um árbitro frequente um Centro de Treinos reconhecido pela FPF e pelo **CA da AFC**, distinto do Centro de Treinos oficializado para Coimbra, deverá comunicar esse facto ao Conselho de Arbitragem da AFC. Para o efeito, deverá remeter, por correio eletrónico, até ao oitavo dia do mês seguinte, o registo mensal das respetivas presenças, devidamente validado pelo Centro de Treinos frequentado. O incumprimento deste prazo determinará a não contabilização das respetivas presenças.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

2. A pontuação final deste item (**DISP**) é obtida através da seguinte fórmula:

$$DISP = (0,55 * ST) + (0,45 * UT)$$

em que:

- a. Sessões Técnicas e outros trabalhos/Testes através de plataformas digitais (**ST**)

$$ST = \frac{\sum_{i=0}^n (ST_i)}{n}$$

$ST_i \rightarrow$ Presença na ARA i

$n \rightarrow$ é o número de ST's realizadas durante a época em curso

- i. Neste incluem as presenças nas ARA's, Palestras, Atividades entre outras

- b. Unidades de Treino (**UT**)

$$UT = \frac{\sum_{i=0}^n (UT_i)}{n}$$

$UT_i \rightarrow$ Presença na Unidade de Treino i

$n \rightarrow$ é o número de Unidades de Treino realizadas durante o calendário em anexo

ARTIGO 7º · PENALIZAÇÕES

1. Na eventualidade de vir a ser aplicada uma sanção disciplinar, pelo Conselho de Arbitragem e/ou pelos respetivos órgãos disciplinares, da AFC ou FPF, haverá lugar a uma penalização (**PN₁**), a atribuir nos seguintes termos:

PENA/SUSPENSÃO	PENALIZAÇÃO
Advertência	0,250
Repreensão	0,500
Suspensão até 30 dias	1,000
Suspensão superior a 30 e até 90 dias	2,000
Suspensão superior a 90 dias	5,00

Quadro VIII – Penalização Sanção Disciplinar



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

2. Em 0,050 pontos, por cada relatório de observação contestado, ou qualquer pedido de revisão de teste escrito, que a Comissão de Análise Técnica não tenha dado razão e cuja nota final, após a respetiva revisão, não seja superior àquela que tenha sido atribuída por quem observa ou corrige, sendo a secção de Classificações do Conselho de Arbitragem considerada como última instância de recurso (**PN₂**);
3. Em 0,100 pontos quando o árbitro solicite licença, nos termos do n.º 3 do art.º 21 do Regulamento de Arbitragem 2026/2027, salvo motivos de força maior, alheios ao filiado, devidamente justificados e aceites pelo Conselho de Arbitragem (**PN₃**);
4. Em 0,025 pontos quando houver contradições, no preenchimento do relatório de jogo e os respetivos modelos, no que respeita ao resultado do jogo registo de advertências e/ou expulsões (**PN₄**);
5. Em 2,500 pontos quando usar meios ilícitos durante qualquer prova (**PN₅**);
6. Em 0,100 pontos por não confirmação da presença nas ações de aperfeiçoamento e avaliação (**PN₆**);
7. Em 0,250 pontos por não presença nas ações de aperfeiçoamento e avaliação nas datas programadas do CA da AFC e conforme calendário anexado neste documento no capítulo de anexos (**PN₇**);
8. Em 0,050 pontos por não utilização da indumentária, fornecida pelo CA/AFC, nas ações de aperfeiçoamento e avaliação (**PN₈**);
9. Em 0,250 pontos por falta injustificada a qualquer curso ou Ação formação (**PN₉**).
 - a. A justificação da falta a qualquer das provas, só será aceite em casos excecionais e terá de ser feita através de pedido por escrito, devidamente comprovado, antes ou no próprio dia das provas, exceto os casos de última hora, em que a



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

justificação, devidamente comprovada, deverá ser apresentada na Secretaria do CA até ao 3º dia útil a seguir às provas.

10. Em 0,250 pontos por cada dia de dispensa a mais dos 4 dias de dispensa previstos no Regulamento de Arbitragem da AFC (**PN₁₀**);
11. O cálculo final das penalizações a atribuir (**PN**) é efetuado através da soma de todas as penalizações atribuídas:

$$PN = PN_1 + PN_2 + PN_3 + PN_4 + PN_5 + PN_6 + PN_7 + PN_8 + PN_9 + PN_{10}$$

ARTIGO 8º · DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

1. Árbitros da Categoria C5, C6 e C7
2. A pontuação final (**PF_{final}**) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF_{final} = ((AD) * 0,700) + (TE * 0,100) + (TF * 0,100) + (DISP * 0,100) - PN$$

TÍTULO II - REGRAS PARA AS OBSERVAÇÕES (AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO)

ARTIGO 9º · JOGOS

Os(as) árbitros(as) poderão ser observados, com carácter classificativo, em jogos das competições distritais de acordo com o Regulamento de Arbitragem da AFC.

ARTIGO 10º · OBSERVAÇÕES

Num jogo em que exista observação, esta será efetuada ao(à) árbitro(a) e ao(à) segundo árbitro, podendo em situações excecionais ser efetuada apenas a um(a) árbitro(a), nomeadamente quando necessário para recolha de elementos classificativos;



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

ARTIGO 11º · NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

1. Para efeitos de apuramento da classificação final, os(as) árbitros(as) são observados com carácter classificativo, conforme o quadro seguinte:

CATEGORIA	OBSERVAÇÕES (Mínimo)
C5	6
C6	4
C7	2

Quadro IX – Número de Observações por Categoria

2. Em circunstâncias excepcionais, nomeadamente relacionadas com saúde pública, catástrofes ou outros fenómenos de consequências semelhantes, que impactem direta ou indiretamente no modelo de competição definido para a época em curso, número de jogos ou datas de realização, o Conselho de Arbitragem poderá determinar um número mínimo de jogos a considerar para efeitos classificativos, diferente do previsto nas presentes normas.

ARTIGO 12º · PROCEDIMENTOS

1. Na sequência da realização de uma avaliação presencial, serão observados os seguintes procedimentos:
- a. O Avaliador de Desempenho, após o final do jogo, remete para a secção de classificações, através da respetiva plataforma, o relatório de observação nos seguintes prazos:
 - i. Se a hora de fim do jogo observado ocorrer entre as 20:00 (zero horas) de sexta-feira e as 00:00 (zero horas) de segunda-feira - Até às 19:00 (dezanove horas) da terça-feira seguinte;



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

- ii. Se a hora de fim do jogo observado ocorrer em período não tipificado na alínea anterior - 36 (trinta e seis) horas após o final do jogo observado.
- b. Após validação, a secção de classificações, remete, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o relatório de avaliação ao(à) árbitro(a), através da sua disponibilização na plataforma respetiva.

TÍTULO III - PRONÚNCIAS/RECLAMAÇÕES

ARTIGO 13º · RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

1. Ao abrigo do disposto no Regulamento de Arbitragem, o(a) árbitro(a) pode, no prazo de 3 (três) dias consecutivos, contados a partir do momento de disponibilização do relatório, pronunciar-se sobre o relatório de avaliação, para a secção de classificações, através do preenchimento do formulário existente na plataforma disponibilizada para o efeito, com a obrigatoriedade de envio dum e-mail para a Secção de Classificações a informar da realização do mesmo (sc.ca.afcoimbra@gmail.com).
2. São admissíveis pronúncias/reclamações com base nos seguintes fundamentos:
 - a. Erro no preenchimento do relatório atendendo aos critérios e limites previstos no guia em vigor;
 - b. Teor incorreto, corroborado por suporte de imagem em formato digital, com gravação integral do jogo cuja qualidade seja considerada suficiente para análise.
 - c. Por decisão da secção de classificações pode ser solicitada opinião técnica de membro da CAT ou especialista de reconhecido mérito sobre as pronúncias/reclamações.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

- d. A Secção de Classificações pode ainda submeter a opinião técnica de membro da CAT ou especialista de reconhecido mérito qualquer relatório que entenda, em conjunto com os meios de prova de que disponha, ainda que do mesmo não tenha havido qualquer pronúncia/reclamação, notificando os agentes envolvidos, no prazo de 30 dias.
- e. O prazo máximo para emitir opinião previsto nas alíneas c. e d. é de 5 dias consecutivos, contados a partir da disponibilização de toda a documentação necessária.
- f. De posse da informação necessária, a secção de classificações toma decisão final e notifica o(a) árbitro(a).
- g. A notificação incluiu a pontuação final atribuída ao(à) árbitro(a) e respetiva fundamentação.
- h. Para todos os efeitos a secção de classificações é considerada como última instância de recurso.
- i. Os prazos previstos nas presentes normas, podem ser adaptados de acordo com a data de realização de jogo.

ARTIGO 14º · PROVAS E/OU TESTES ESCRITOS OU FÍSICOS

1. Qualquer reclamação sobre classificação dos testes escritos e/ou dos resultados das provas físicas efetua-se no prazo máximo de 2 (dois) dias consecutivos após a receção da notificação.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

2. Considera-se que a notificação é efetuada ao agente de arbitragem no momento da difusão da nota/classificação por via eletrónica ou através de divulgação pública.

TÍTULO IV - PROVAS FALHADAS

ARTIGO 15º · REPETIÇÃO

Se nas provas de repetição se voltar a verificar o não cumprimento da pontuação mínima/tempos e distância exigidos/não conclusão, o(a) árbitro(a) ficará impedido de atuar em competições oficiais até à próxima ação de avaliação ou até ao final da época quando tal ocorra na última ação de avaliação da respetiva categoria.

ARTIGO 16º · RESULTADOS A CONSIDERAR

Para efeitos classificativos, serão considerados os resultados das provas inicialmente realizadas, sendo que o(s) resultado(s) da(s) repetição(ões) apenas será(ão) considerado(s) para efeitos de habilitação para retomar a atividade.

ARTIGO 17º · IMPOSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO

Nos casos em que não se torne possível a realização das provas de repetição, será atribuída ao(à) árbitro(a) a nota de 0 (zero) pontos na(s) prova(s) escrita(s) e/ou 3 (três) pontos na(s) prova(s) física(s).

TÍTULO V - TESTES/PROVAS NÃO REALIZADAS OU NÃO CONCLUÍDAS

ARTIGO 18º · SUSPENSÃO DE ATIVIDADE E CLASSIFICAÇÃO

1. O(a) árbitro(a) que, em primeira chamada, não realize ou não conclua um teste ou prova e apresente atestado médico, é excluído do universo de árbitros(as) disponíveis para nomeação enquanto a situação se mantiver.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

2. Sem prejuízo do exposto no número anterior, pode a secção de classificações exigir comprovação, nos casos de lesão ocorrida durante a prestação de prova(s) ou no caso de apresentação de atestado médico para as não realizar.
3. O previsto no n.º 1 aplica-se ainda a outros motivos desde que seja apresentada justificação válida de entidade comprovadamente competente para o efeito antes do início da prova ou teste e a secção de classificações os considere como impedimento válido.
4. Aplicando-se o previsto no ponto 1., exceto para o caso de prova não concluída, e realizado(s) em segunda chamada ou repetido(s) o(s) teste(s) escrito(s) / prova(s) física(s), para efeitos classificativos serão considerados exclusivamente os resultados da segunda chamada ou da(s) repetição(ões).
5. Considera-se prova falhada, a iniciada e não concluída.

ARTIGO 19º · NÃO REALIZAÇÃO OU NÃO CONCLUSÃO

Quando, por motivo de saúde ou lesão, o(a) árbitro(a) não realizar ou concluir os testes/provas regulamentares, é considerado que falhou a prova ou teste e ser-lhe-á atribuída a nota de 3 pontos na prova.

ARTIGO 20º · IMPEDIMENTO

Em caso de impedimento, nomeadamente por motivo de saúde ou lesão, considera-se que não realizou as provas escritas e/ou físicas regulamentares se esse impedimento se mantiver até ao dia anterior ao da realização do teste regulamentar seguinte ou, no caso de respeitar às últimas provas da época, até ao dia 1 de maio da referida época.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

ARTIGO 21º · RETOMA DE ATIVIDADE

1. O(a) árbitro(a) pode retomar a atividade, através da apresentação de alta médica (saúde) ou comprovativo válido de alteração de situação impeditiva (outros motivos) e após a prestação de novas provas, exceto:
 - a. Se a alta médica não der entrada até às 17:30 (dezassete horas e trinta minutos) do dia útil imediatamente anterior à realização da 2ª chamada da prova da respetiva categoria. Neste caso o(a) árbitro(a) manterá a situação de suspensão em competição até à prestação de nova(s) prova(s) na ARA seguinte, e ser-lhe-á atribuída a classificação de 3 (três) pontos nos testes e/ou provas não realizadas;
 - b. Se a segunda chamada for relativa à última prova da época, caso em que a suspensão de atividade em competição manter-se-á até ao final da época desportiva.

ARTIGO 22º · REALIZAÇÃO DE PROVAS EM SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO

A realização de provas em segunda chamada ou repetição ocorre por deliberação da secção de classificações.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

TÍTULO VI - ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

ARTIGO 23º · ÁRBITRO SEM CLASSIFICAÇÃO

1. O(a) árbitro(a) é considerado “sem classificação”, tendo como consequência a despromoção à categoria imediatamente inferior, se:
 - a. Não realizar o número de provas escritas e/ou físicas regulamentares previstas nas presentes normas;
 - b. Possuir insuficiência de elementos classificativos, recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final;
2. A menção “sem classificação” pode não ter como consequência a despromoção à categoria imediatamente inferior, por deliberação do Conselho de Arbitragem, nos casos resultantes de incapacidade para atuar/efetuar prova(s) por motivo de saúde, gravidez ou lesão, devidamente comprovada, ao serviço da arbitragem. Neste caso, pode a secção de classificações exigir comprovação a realizar por Unidade de Saúde competente.
3. O(a) árbitro(a) não pode constar com a menção “sem classificação” em duas épocas consecutivas ou intercaladas, desde que ocorridas nas quatro imediatamente anteriores, cabendo ao Conselho de Arbitragem a decisão de aplicabilidade da presente norma.
4. O previsto no n.º 3. não se aplica quando a menção “sem classificação” resultar de gravidez.

ARTIGO 24º · UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS

Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, e a atribuição de classificação final de 0 (zero) pontos.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

ARTIGO 25º · IGUALDADE PONTUAL

1. Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:
 - a. 1º - Critério da idade mais baixa;
 - b. 2º - Critério de maior antiguidade na categoria.

TÍTULO VII - PROMOÇÕES - COMPLEMENTO AOS REQUISITOS DO REGULAMENTO DE ARBITRAGEM

ARTIGO 26º · PROMOÇÕES

1. Os árbitros da Categoria C5 para serem indicados ao curso de formação avançada terão de ter uma taxa de presenças de **55%**, das atividades previstas pelo CA da AFC (*artigo 5º*) e conforme calendário anexado neste documento no capítulo de anexos.
2. Os árbitros da Categoria C5 para serem indicados ao curso de formação avançada terão de obter, nas provas escritas realizadas ao longo da época, uma nota superior ou igual a 7 valores como realizar em cada uma das provas físicas os mínimos exigidos conforme *Quadro I*, *Quadro III* e *Quadro V* deste documento.
3. Os árbitros das restantes categorias para serem promovidas às categorias superiores terão também de respeitar o ponto 1.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

NORMAS CLASSIFICAÇÃO ARBITRAGEM - AVALIADORES DE DESEMPENHO

QUADRO DISTRITAL

TÍTULO VIII – COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

ARTIGO 27º · DEFINIÇÃO DAS COMPONENTES

1. As classificações dos Avaliadores de Desempenho de Futsal do quadro distrital da Associação de Futebol de Coimbra na época de 2026/2027, tendo em consideração o disposto no Regulamento de Arbitragem, serão atribuídas de acordo com os seguintes componentes:
 - a. Avaliação da qualidade dos relatórios de jogo;
 - b. Classificações obtidas nas provas de aferição;
 - c. Bonificações;
 - d. Penalizações.
2. Os Avaliadores de Desempenho só poderão no final da respetiva época ser indicados para a frequência da formação avançada para Avaliador de Desempenho Nacional (FPF), desde que obtenham no mínimo sete (7,0) pontos em cada um dos testes realizados.
3. Para efeitos de classificação cada Avaliador de Desempenho deverá efetuar um mínimo de oito (8) observações.
4. Para a execução das fases de avaliação prática, a Comissão de Análise e Recurso (CAR) - Secção Específica, é quem compete propor à Secção de Classificações as penalizações a atribuir a cada relatório de observação ou reclamação do Árbitro, sendo a Secção de Classificações do Conselho de Arbitragem considerada como última instância de recurso.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

5. Poderá ser indicado ao curso de formação avançada para Avaliador de Desempenho nacional (FPF), o Avaliador de Desempenho que ficar classificado em primeiro lugar na classificação final, desde que reúna as condições legais e regulamentares. Quando solicitado pela FPF, poderá ser indicado como suplente, ao curso de formação avançada para Avaliador de Desempenho nacional, o Avaliador de Desempenho que ficar classificado imediatamente a seguir, desde que reúna as condições legais e regulamentares.

ARTIGO 28º · AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS RELATÓRIOS DE JOGO

1. A pontuação resultante da avaliação da qualidade dos relatórios de jogo no exercício de funções em competição (**AD**) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \sum_{i=1}^n FQ_i / n$$

em que:

FQ_i → Pontuação obtida na ficha de qualidade *i* do relatório de jogo

n → número de Fichas de Qualidade do RJ

2. A cada relatório de jogo elaborado pelo Avaliador de Desempenho no exercício das suas funções, será emitida pela secção de classificações a respetiva Ficha de qualidade do RJ.
3. A “Ficha de Avaliação de Qualidade do Relatório” tem uma pontuação máxima de 10 pontos.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

ARTIGO 29º · PROVA AFERIÇÃO

1. A prova de Aferição é composta por:

a. Prova Escrita composta por:

i. Teste escrito, constituído por **10 perguntas** de escolha múltipla, com quatro opções de resposta para cada pergunta, sobre as Leis do Jogo e Regulamentos.

1. Cada pergunta é pontuada com **0,5 pontos** quando a resposta é correta e com **0 pontos** quando a resposta é incorreta ou não é apresentada qualquer resposta

ii. Vídeo-teste, constituído por **10 cliques** relacionados com as Leis do Jogo e Regulamentos, pontuados numa escala de **0 a 5 pontos**.

1. Cada clipe é avaliado tanto do ponto de vista técnico (**0,3 pontos**) como disciplinar (**0,2 pontos**)

2. O vídeo-teste tem como objetivo avaliar a capacidade do avaliador de desempenho em interpretar e aplicar corretamente as Leis do Jogo em situações reais de jogo.

2. Classificação final desta Prova de Aferição:

a. A classificação final é calculada com base na soma das classificações obtidas no Teste Escrito e no Vídeo-teste.

3. Serão realizadas duas provas durante a presente época.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

4. A pontuação final das provas de aferição (**PAF**) é obtida através da média das classificações obtidas nas provas realizadas, conforme a seguinte fórmula:

$$PAF = \frac{\sum_{i=0}^n (PAF_i)}{n}$$

em que:

PAF_i → é a nota obtida na prova *i*

n → é o número de provas realizadas

ARTIGO 31º · BONIFICAÇÕES

1. As Dispensas/licenças não solicitadas, por cada mês civil, no período compreendido entre 1 outubro de 2026 e 16 de abril de 2026, serão bonificados conforme fórmula seguinte:

$$D = \frac{\text{Número total de dispensas do observador}}{\text{Número total de meses possíveis}}$$

- a. Será atribuída uma pontuação final (**D**) de acordo com a tabela seguinte:

DISPENSA (D)	PONTUAÇÃO
$D \geq 0,90$	10
$0,70 \leq D < 0,90$	8
$0,50 \leq D < 0,70$	5
$0,20 \leq D < 0,50$	1
$D < 0,20$	0

Quadro X – Bonificação Dispensas não Solicitadas – Avaliadores de Desempenho



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

2. Atividades:

a. Serão atribuídas pontuações aos Avaliadores de Desempenho que:

i. Realizem atividades (**AT**) através de plataformas digitais criadas para o efeito terá uma bonificação calculada nos seguintes termos e conforme quadro seguinte:

$$AT = \frac{\text{Número total de Atividades realizadas}}{\text{Número total de Atividades}}$$

ATIVIDADES (AT)	PONTUAÇÃO
$AT \geq 0,90$	10
$0,70 \leq AT < 0,90$	8
$0,50 \leq AT < 0,70$	5
$0,20 \leq AT < 0,50$	1
$AT < 0,20$	0

Quadro XI – Bonificação Realização Atividades – Avaliadores de Desempenho

3. Presenciem em Palestras previstas no plano de formação do Conselho de Arbitragem:

a. A presença em Sessões técnicas e Palestras (PAL) é bonificada através do cálculo de:

$$PAL = \frac{\text{Número de presenças em Sessões técnicas e Palestras}}{\text{Número de Sessões técnicas e palestras realizadas}}$$

b. Para efeitos de contabilização da presença nas palestras, o(a) Avaliador de Desempenho(a) deverá registar a sua presença na respetiva folha até, no máximo, 10 minutos após o início da sessão. Findo esse prazo, a folha de presenças será arquivada, não sendo mais possível proceder ao registo.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

c. A pontuação (PAL_f) é obtida através do seguinte quadro:

PALESTRA (PAL)	PONTUAÇÃO
$PAL \geq 0,90$	10
$0,70 \leq PAL < 0,90$	8
$0,50 \leq PAL < 0,70$	5
$0,20 \leq PAL < 0,50$	1
$PAL < 0,20$	0

Quadro XII – Bonificação Presenças em Sessões Técnicas/Palestras – Avaliadores de Desempenho

4. O valor total de bonificações (BN) é calculado da seguinte forma:

$$BN = \frac{D + AT + PAL_f}{3}$$

ARTIGO 32º · PENALIZAÇÕES

1. Na eventualidade de vir a ser aplicada uma sanção disciplinar, pelo Conselho de Arbitragem e/ou pelos respetivos órgãos disciplinares, da AFC ou FPF, haverá lugar a uma penalização, a atribuir nos seguintes termos:

PENA/SUSPENSÃO	PENALIZAÇÃO
Advertência	0, 250
Repreensão	0, 500
Suspensão até 30 dias	1, 000
Suspensão superior a 30 e até 90 dias	2, 000
Suspensão superior a 90 dias	5, 00

Quadro XIII – Penalização Sanção Disciplinar



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

2. Reclamação de árbitros:

a. As reclamações dos árbitros serão analisadas através da Comissão de Análise e Recurso (CAR) - Secção Específica sendo que:

i. Por cada reclamação efetuada, seja ou não dada razão ao reclamante, e desde que haja alteração da nota no Relatório de Observação, em valor igual ou superior a 1,25 pontos, o Avaliador de Desempenho será penalizado em **0,05** pontos.

ii. Por cada reclamação efetuada, seja ou não dada razão ao reclamante, e desde que haja alteração da nota no Relatório de Observação, em valor compreendido entre 0,5 e 1,25 pontos, o Avaliador de Desempenho será penalizado em **0,025** pontos.

iii. Por cada reclamação efetuada, seja ou não dada razão ao reclamante, e desde que haja alteração da nota no Relatório de Observação, em valor inferior a 0,50 pontos, o Avaliador de Desempenho será penalizado em **0,01** pontos.

3. Em 2,500 pontos quando usar meios ilícitos durante qualquer prova;

4. Em 0,100 pontos por não confirmação da presença nas ações de aperfeiçoamento e avaliação;

5. Em 0,250 pontos por não presença nas ações de aperfeiçoamento e avaliação nas datas programadas do CA da AFC e conforme calendário anexado neste documento no capítulo de anexos;

6. Em 0,050 pontos por não utilização da indumentária, fornecida pelo CA/AFC, nas ações de aperfeiçoamento e avaliação;



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

7. Em 0,250 pontos por falta injustificada a qualquer curso ou Ação formação.
 - a. A justificação da falta a qualquer das provas, só será aceite em casos excecionais e terá de ser feita através de pedido por escrito, devidamente comprovado, antes ou no próprio dia das provas, exceto os casos de última hora, em que a justificação, devidamente comprovada, deverá ser apresentada na Secretaria do CA até ao 3º dia útil a seguir às provas.
8. O cálculo final das penalizações a atribuir é efetuado através da soma de todas as penalizações anteriores mencionadas.:

ARTIGO 33º · DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final (***PFinal***) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PFinal = (AD * 0,60) + (PAF * 0,30) + (BN * 0,1) - PN$$

TÍTULO IX - ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (AVALIADORES DE DESEMPENHO)

ARTIGO 34º · AVALIADOR DE DESEMPENHO SEM CLASSIFICAÇÃO

1. O(a) Avaliador de Desempenho(a) é considerado “sem classificação”, se:
 - a. Não realizar o número de provas regulamentares previstas nas presentes normas;
 - b. Possuir insuficiência de elementos classificativos, recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final;



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

2. A menção “sem classificação” pode não ter como consequência a despromoção à categoria imediatamente inferior, por deliberação do Conselho de Arbitragem, nos casos resultantes de incapacidade para atuar/efetuar prova(s) por motivo de saúde, gravidez ou lesão, devidamente comprovada, ao serviço da arbitragem. Neste caso, pode a secção de classificações exigir comprovação a realizar por Unidade de Saúde competente.
3. O(a) Avaliador de Desempenho(a) não pode constar com a menção “sem classificação” em duas épocas consecutivas ou intercaladas, desde que ocorridas nas quatro imediatamente anteriores, cabendo ao Conselho de Arbitragem a decisão de aplicabilidade da presente norma.
4. O previsto no n.º 3. não se aplica quando a menção “sem classificação” resultar de gravidez.

ARTIGO 35º · FALTA INJUSTIFICADA

A falta injustificada ou não documentada antecipadamente, por escrito, a qualquer curso ou ação de formação bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenha sido convocado, poderá, por deliberação do Conselho de Arbitragem, dar origem a comunicação ao Conselho de Disciplina para eventual instauração de procedimento disciplinar.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

ARTIGO 36º · UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS

Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, e a atribuição de classificação final de 0 (zero) pontos.

ARTIGO 37º · IGUALDADE PONTUAL

1. Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:
 - a. 1º - Critério da idade mais baixa;
 - b. 2º - Critério de maior antiguidade na categoria.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

GENERALIDADES

TÍTULO X - GENERALIDADES

ARTIGO 38º · VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO

1. Para efeitos de validação, com repercussão classificativa, da nota resultante do relatório de avaliação, considera-se como mínimo a avaliação da totalidade de uma parte do respetivo jogo;
2. O previsto na alínea anterior só será aceite uma única vez em cada época desportiva.

ARTIGO 39º · COMISSÃO DE ANÁLISE E RECURSO (CAR)

1. A Comissão de Análise e Recurso (CAR) - Secção Específica, assessora a Secção de Classificações no processo de avaliação de Desempenho.
2. Para a execução das fases de avaliação prática, a Comissão de Análise e Recurso (CAR) - Secção Específica, é quem compete propor à Secção de Classificações as penalizações a atribuir a cada relatório de observação ou reclamação do Árbitro, sendo a Secção de Classificações do Conselho de Arbitragem considerada como última instância de recurso.

ARTIGO 40º · SITUAÇÕES EXCECIONAIS

Em situações excecionais, e dependendo do modelo avaliativo da categoria, a Secção de Classificações pode, após fundamentação explícita e detalhada, alterar a proposta de pontuação atribuída pelo Avaliador de Desempenho no jogo ou proceder à anulação da avaliação para efeitos classificativos.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

ARTIGO 41º · CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela secção de classificações ou pelo conselho de arbitragem, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das respetivas competências.

ARTIGO 42º · REVOGAÇÃO

Estas Normas revogam todas as anteriores.



2026 · 2027

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM
FUTSAL

ANEXOS

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	
Agosto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Setembro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Outubro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
Novembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Dezembro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Janeiro								1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Fevereiro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
Março			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	31
Abril						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26

Feriados Nacionais

F. Locais -Santos populares (São Antônio, São João, São Pedro)

Canaval

Centro de Treinos

AREa's

Paletstras

Atividades Semanais previsto que sejam 14 no seu total